



Exmo. Senhor
 Presidente da Comissão Especializada
 Permanente de Assuntos Sociais
 Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos
 Açores
 Deputado José Machado

assuntosparlamentares@alra.pt

N. Refª
 SAI-OE/2023/4684

V. Refª

DATA	20-04-2023
ASSUNTO:	Parecer sobre o projeto de resolução n.º 148/XII – “Recomenda ao Governo Regional a implementação do Cheque Saúde nos Açores”

Exmo. Senhor,

Em resposta ao V/Ofício com Referência S/944/2023, de 28 de março, através do qual, na sequência da admissão pela Comissão a que V. Exa. preside do pedido de parecer sobre o projeto de resolução n.º 148/XII – “Recomenda ao Governo Regional a implementação do Cheque Saúde nos Açores”, se solicita a emissão de parecer escrito por parte da Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros, vimos pelo presente transmitir o seguinte:

Analisado o teor do projeto de resolução em causa, a Ordem dos Enfermeiros, enquanto associação pública profissional representativa dos que exercem a profissão de Enfermeiro, não pode deixar de colaborar no requerido.

Efetuada a leitura do documento sobre a proposta de implementação do Cheque Saúde nos Açores, pelo deputado do Chega, a Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros (SRRAOE) considera que:

1. Atendendo aos Tempos Máximos de Resposta Garantidos (TMRG) que foram previamente estabelecidos pela Portaria n.º 166/2015 de 31 de Dezembro, regulamentando o preconizado na Cartas dos Direitos de Acesso aos Cuidados de Saúde pelos Utentes do Serviço Regional de Saúde dos Açores;
2. Tendo por base o documento “Acesso ao Sistema Regional de Saúde – Região Autónoma dos Açores” de Setembro de 2020¹;

¹ In: <https://www.provedor-jus.pt/documentos/Estudo%20%20ACESSAÚDE.pdf>



3. Atendendo às características demográficas, a situação arquipelágica, as tecnologias de saúde e diversidade de métodos/metodologias de gestão, no âmbito da promoção do desenvolvimento sustentável do Serviço Regional de Saúde;

Os recursos humanos são considerados fundamentais para a garantia da segurança e qualidade dos cuidados em saúde e consequentes ganhos em saúde, devendo ser entendidos como uma mais-valia e não como um custo.

Nos Açores a gestão destes recursos deverá assentar numa estratégia bem definida conduzindo a uma adequada distribuição dos mesmos face às necessidades do arquipélago.

Desta forma, e de acordo com a Portaria n.º 166/2015 de 31 de Dezembro, estão definidos para a enfermagem os seguintes tempos:

Unidade de Saúde de Ilha - Tipologia	Tempo de Espera
Consulta Prioritária (doença aguda)	1 dia
Consulta Programada	15 dias
Domicílio	15 dias
Hospitais - Tipologia	Tempo de Espera
Consulta Prioritária	10 dias
Consulta não prioritária	30 dias

Perante as considerações expostas, entendemos que a decisão política de aumentar o incremento na admissão de enfermeiros no SRS potenciará, não só a melhoria da qualidade dos cuidados a prestar aos clientes, bem como a acessibilidade e a diminuição do tempo de espera nas unidades de saúde da Região Autónoma dos Açores.

A proposta de lei estabelece as bases da realização do direito à proteção da saúde, garantindo a todos prestações de saúde de qualidade, centradas na proteção da dignidade e dos direitos das pessoas em contexto de saúde, e definindo as bases do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

O envolvimento de todos neste processo e na sua implementação é, assim, imprescindível para o alcance de Saúde Sustentável: de todos para todos!

É relevante reforçar a importância de resposta às necessidades dos utentes do SRS. Esta resposta pode ser dada pelo setor privado, desde que, em condições bem definidas e salvaguardando sempre, que todos os recursos do SRS foram esgotados em todas as suas vertentes.

Tendo em consideração as reflexões anteriores, no que concerne as propostas em concreto é parecer da Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros que a implementação do Cheque Saúde poderá ser uma mais valia para a saúde nos Açores, contudo, como medida excepcional e temporária até garantir que o SRS esteja dotado dos meios para o fazer.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Diretivo Regional da
Secção Regional da Região Autónoma dos Açores
da Ordem dos Enfermeiros



Enf. Pedro Soares

PS/apm